

Institui o Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – Vou à Escola - , no Município de Porto Alegre, para alunos do Ensino Fundamental e Médio matriculados nas escolas municipais e estaduais e dá outras providências.

EMENDA Nº 4

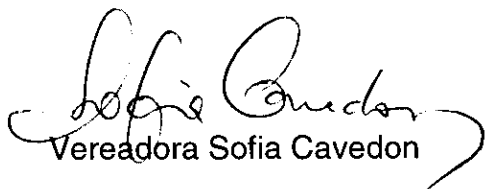
Substitui o inciso I do artigo 6º para a seguinte redação:

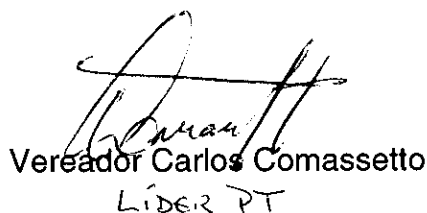
- I. Representante dos Conselhos Tutelares.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar a proposição tendo em vista que a Corregedoria dos Conselhos Escolares tem outro papel, o de fiscalizar a ação dos conselheiros, não lhe cabendo o papel de integrar a comissão coordenadora do programa.

Porto Alegre, 11.12.08.


Vereadora Sofia Cavedon


Vereador Carlos Comassetto
LÍDER PT

RECEBIDO EM:

____/____/____
